



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 863 de 14 de dezembro de 2020

Autoriza a abetura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e contém outras providências

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.149,00 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e novo reais) as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$	45.771,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	4.634,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	7.664,00
2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	7.080,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	65.149,00
Total da Unidade 05	R\$	65.149,00
Total da Instituição 02	R\$	65.149,00
Total Geral Acrescido	R\$	65.149,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

Publicado em 16/12/20
Assinatura

Maria Inez Fagundes da Silva
Dpto. de Recursos Humanos
MAT 405-2234